



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO HOMOLOGADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2021.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alexsandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **TECNODONT SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.441.883/0001-33, situada na Rua Dona Maria Cesar, nº 170 Sala 0203 Letra A CXPST 045, Recife - PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Rui Rodrigues Chaves, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.123.871 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 290.387.074-87, residente e domiciliado em Recife - PE. **Email:** tecnodont@tecnodont.com.br / comercial@tecnodont.com.br / **Telefone:** (81) 3221-1392 e (81) 9.9224-9198, doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando: O interesse por parte da administração, mediante manifestação do credenciado, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Contínua em Equipamentos Odontológicos, com reposição de peças, nos 42 (quarenta e dois), Consultórios Odontológicos que compõem toda a Rede de Saúde Bucal do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 016/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e Tecnodont Serviços EIRELI, em 22/02/2022, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA” - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data de **24/02/2024 a 23/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde

Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito.

Vitória de Santo Antão, 23 de fevereiro de 2024.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante


TECNODONT SERVICOS EIRELI
Representante legal
Contratado